

1. Considera que são necessárias medidas de promoção da eficiência energética nos restantes setores regulados pela ERSE (gás natural, GPL, combustíveis derivados de petróleo e biocombustíveis)?

No que respeita ao setor do gás natural entendemos que faz sentido alargar o âmbito do PPEC, até porque o Regulamento Tarifário do setor do gás natural já consagra esta possibilidade.

No que respeita aos combustíveis e bio-combustíveis, é importante por um lado assegurar que uma modalidade de PPEC neste setor seja coerente com os objetivos de transição energética e descarbonização da sociedade que têm sido traçados pelo PNEC, Roteiro para a Neutralidade Carbónica e os compromissos europeus para a eficiência energética. Por outro lado, é preciso acautelar que este setor terá verbas próprias para financiar medidas PPEC, por forma a assegurar que não ocorrerão subsidiasções cruzadas, uma vez que neste momento tal não seja possível, entendemos que o PPEC não deverá atualmente abranger este setor.

2. Concorda que o PPEC passe também a promover a eficiência energética no consumo no setor do gás natural?

Sim, ver fundamentação na resposta à questão 1.

3. De que forma poderá esta integração ser feita? Justificam-se medidas que visem a eficiência no consumo de gás natural em todos os concursos atuais?

Entendemos que deverá existir um concurso específico para cada um dos setores abrangidos (com tipologias de medidas intangíveis e tangíveis em cada concurso). Por outro lado, deverá ser dada a possibilidade aos promotores de poderem apresentar medidas para os diferentes setores.

4. Para além do gás natural, considera que se deveriam incluir outros vetores energéticos regulados pela ERSE no PPEC (GPL, combustíveis derivados de petróleo e biocombustíveis)?

No que respeita ao GPL, combustíveis e bio-combustíveis, é importante por um lado assegurar que uma modalidade de PPEC neste setor seja coerente com os objetivos de transição energética e descarbonização da sociedade que têm sido traçados pelo PNEC, Roteiro para a Neutralidade Carbónica e os compromissos europeus para a eficiência energética. Por outro lado, é preciso acautelar que este setor terá verbas próprias para financiar medidas PPEC, por forma a assegurar que não ocorrerão subsidiasções cruzadas, uma vez que neste momento tal não seja possível, entendemos que o PPEC não deverá atualmente abranger este setor.

5. Considera ser de promover a produção de eletricidade em regime de autoconsumo? Deve ser promovida para todos os segmentos de consumidores ou apenas para o segmento

residencial?

**Sim**, entendemos que deve ser dada prioridade ao segmento residencial, uma vez que existem muito poucos apoios neste domínio para este segmento, os consumidores domésticos são mais vulneráveis, e necessitam de um apoio técnico especializado que os possa aconselhar nas melhores soluções. Entendemos que os consumidores empresariais têm mais capacidade técnica e financeira para autonomamente implementarem as soluções de auto-consumo que melhor se adequarem às suas necessidades.

6. Considera ser de promover a eficiência no edificado?

**Não**, uma vez que este tipo de medidas deverá ser enquadrado noutros programas que visem a melhoria da eficiência energética dos edificados. Os custos envolvidos na melhoria do edificado (envolventes exteriores e interiores) são por norma muito elevados, o que poderia conduzir a um reduzido impacto de uma medida PPEC neste domínio.

7. Que outras medidas de promoção da eficiência energética deverão ser promovidas pelo PPEC?

- Medidas no âmbito de equipamentos e sistemas de energias renováveis
- Medidas no âmbito da etiquetagem energética de produtos e sistemas
- Medidas no âmbito da eco-condução

9. Os atuais concursos devem manter-se nos mesmos moldes?

**Não.**

Consideramos que as modalidades devem ser alteradas e passaram a distinguir-se entre: concurso destinado a “Promotores que não sejam empresas do setor” e outro destinado a “Promotores que sejam empresas do setor”. Isto é, deve ser eliminado o concurso destinado a “todos os promotores”, uma vez que a atual situação origina situações de competição entre uma entidade sem fins lucrativos com recursos limitados e uma empresa do setor com elevadas disponibilidades financeiras.

10. Como se poderá aumentar o incentivo à implementação de medidas dirigidas aos consumidores vulneráveis e ao setor público? Através da criação de concursos específicos?

Em termos de disponibilização do apoio financeiro aprovado em sede de candidatura, é recomendável que o mesmo seja concedido em tranches, de forma a que a entidade promotora receba uma primeira tranche aquando da assinatura do termo de compromisso e assunção de responsabilidade.

Este pré-financiamento será ainda mais importante para entidades sem fins lucrativos.

11. Como incentivar uma maior participação de determinado tipo de promotores, como as associações de consumidores e as Instituições de Ensino Superior e Centros de Investigação?

Ver a resposta à pergunta 10.

12. Concorda que as ONG de ambiente possam ser promotores no âmbito do PPEC?

**Sim.**

Estas entidades estão referenciadas como importantes agentes de educação ambiental, podendo também integrar nas suas atividades e projetos, iniciativas promotoras de eficiência energética.

14. O atual período de implementação do PPEC de dois anos deverá ser mantido, sendo as eventuais prorrogações concedidas em caso de necessidade?

**Sim.**

Devem ser mantidos os atuais prazos de implementação da medida e sujeitos a eventuais prorrogações em caso de necessidade.

15. O período de implementação do PPEC deverá passar para três anos?

**Não.**

O limite máximo de 2 anos para a implementação dos projetos não deve ser alargado para 3 anos, visto que estaremos a potenciar um aumento dos riscos dos projetos e estaremos a colocar em causa a vertente de inovação.

16. Concorda que a ERSE mantenha as metodologias de avaliação das medidas tangíveis e intangíveis?

**Não.**

Pressupondo um alargamento do PPEC a outros setores regulados pela ERSE, deve existir uma adaptação das metodologias, nomeadamente em termos de adaptação dos critérios de avaliação referenciados no artigo 15º das atuais regras do PPEC.

18. Concorda com o aumento da comparticipação mínima pelo promotor, pelos consumidores participantes e pelos parceiros, nas medidas tangíveis, de 20% para 25%?

**Sim.**

Tendo em conta a tipologia destas medidas, concordamos com o aumento da comparticipação mínima nas medidas tangíveis, numa perspetiva de maior responsabilização e compromisso do promotor.

19. Concorda com a introdução de uma comparticipação mínima pelo promotor, pelos consumidores participantes e pelos parceiros, nas medidas intangíveis, de 10%?

**Não.**

Entendemos que a comparticipação mínima pode consubstanciar um importante obstáculo para a participação de entidades sem fins lucrativos. É na tipologia de medidas intangíveis que entidades com mais restrições financeiras mais facilmente podem participar. Deverá permitir-se que o financiamento a 100%, quando justificadamente for demonstrado que a entidade não tem recursos financeiros próprios para assegurar a comparticipação.

20. Concorda que o orçamento de medidas que não tenham tido qualquer execução no prazo de um ano, seja redirecionado para medidas suplentes?

**Não.**

Entendemos que deve ser avaliado pela ERSE as razões que levaram à não execução das medidas, poderá acontecer que as razões que levaram ao atraso não sejam exclusivamente imputáveis ao promotor;

Por outro lado, coloca-se a dúvida relativamente à viabilidade da execução das medidas suplentes dentro do prazo de implementação, uma vez que apenas terão início (no melhor cenário) no início do segundo ano do PPEC.

21. Concorda com um mecanismo de 10% de sobrerreserva (overbooking) na aprovação de candidaturas?

**Sim.**

22. Concorda em limitar a dimensão de cada medida a 400 mil euros nas medidas intangíveis e a 600 mil euros nas medidas tangíveis?

**Sim.**

No entanto, no que diz respeito às medidas intangíveis, o limite máximo deveria ser mais reduzido (para os 300 mil euros) dado que um valor demasiado elevado pode ser um fator dissuasor de um eventual interesse de uma entidade sem fins lucrativos que esteja a avaliar uma possível participação enquanto promotor.

23. Concorda em limitar a duas o número de medidas aprovadas por promotor?

**Não.**

A limitação do número de candidaturas aprovadas por promotor deve existir unicamente ao nível do concurso e não do PPEC. Neste sentido e no âmbito do alargamento do PPEC a outros setores regulados pela ERSE, será assim possível a um dado promotor apresentar medidas para cada um desses setores (separados por concursos).

A limitação dentro de cada concurso deve existir (e ser limitada a uma candidatura

aprovada) de forma a potenciar um maior número de promotores no PPEC.

24. Concorde em limitar a participação cruzada de promotores em diferentes medidas a título de prestação de serviços?

**Não.**

(ver resposta à pergunta 25)

25. Ou considera que a participação cruzada de promotores em diferentes medidas pode ser benéfica? Conhece exemplos ou boas práticas no âmbito de execução de projetos que permitam esta modalidade de participação?

**Sim.**

É benéfica pois promovem-se sinergias, bem como se reduz a ocorrência de sobreposição de atividades por parte de diferentes promotores do PPEC.

Exemplo de não sobreposição:

No âmbito do PPEC 2011-2012 a DECO estabeleceu parcerias com as agências de energia para a realização de sessões informativas nas escolas dentro da sua área de atuação. No caso das agências municipais de energia, estas entidades já desenvolvem regularmente com as escolas do município este tipo de atividades.

Exemplo de sinergias:

No âmbito do PPEC 2017-2018 a DECO está neste momento a realizar um conjunto de ações de capacitação de agentes locais. Estas ações são realizadas em parceria com agências de energia, beneficiando os formandos, das competências técnicas dos formadores das agências e beneficiando também as agências do estabelecimento de contactos com outras entidades da sociedade civil para a prossecução dos seus objetivos (onde se inclui a promoção da eficiência energética no consumo).

29. Que dificuldades sentiu na preparação das candidaturas, na implementação ou na participação nas medidas?

A nível da preparação das candidaturas é importante que, no que diz respeito aos “Critérios de avaliação relacionados com objetivos e instrumentos de política energética definidos mediante despacho do membro do Governo responsável pela área da energia”, seja disponibilizada documentação de apoio aos candidatos, nomeadamente hiperligações para legislação e outros documentos oficiais. Atualmente estes critérios são conhecidos muito tardiamente e já após a fase de candidaturas, quando o natural seria a publicitação destes critérios em momento anterior ao início do prazo de candidaturas.

A nível da implementação das medidas, a não elegibilidade das despesas com combustíveis e portagens, dificulta a realização de ações em locais onde é necessária a deslocação das

equipas de trabalho. Nesse sentido é recomendável a revisão desta medida para que estas despesas sejam consideradas elegíveis, desde que estritamente necessárias à realização das atividades aprovadas em sede de candidatura.

A nível de participação das medidas é importante que, no que diz respeito à elaboração dos relatórios de progresso semestral, seja definido um modelo de relatório técnico a apresentar, por forma de diminuir a complexidade e morosidade do processo de elaboração e avaliação do mesmo.